



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 3400, Campus III - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170
Telefone: (41) 3360-4056 - <https://ufpr.br/>

EDITAL Nº 13/25– CNUT

Processo nº 23075.017667/2025-30

EDITAL Nº 13/25– CNUT

INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO DAS ALUNAS E DOS ALUNOS DO OITAVO PERÍODO DO CURSO DE NUTRIÇÃO DA UFPR – 2025.2

A Coordenação do Curso de Nutrição, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, conforme resoluções vigentes, e estabelece a data de entrega dos documentos comprobatórios para o cômputo da Integralização das Atividades Curriculares de Extensão do Curso de Graduação em Nutrição para as acadêmicas e os acadêmicos concluintes do 8º Período em 2025.2.

DOS PRAZOS, PROCEDIMENTOS, RESPONSABILIDADES E DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Art. 1º – Das Inscrições

I. Fica estabelecido o prazo de até **23 horas e 59 minutos** do dia **06 de novembro de 2025** para entrega dos documentos comprobatórios, via endereço eletrônico coonutri@ufpr.br.

II. Para fins de comprovação das atividades curriculares de extensão desenvolvidas deverá ser apresentado pela ou pelo estudante os seguintes documentos, conforme tipo de Atividades Curriculares de Extensão - ACE apresentado no APÊNDICE 01: MODALIDADES DE INTEGRALIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO NUTRIÇÃO DA UFPR:

ACE I: histórico escolar da ou do estudante;

ACE II: histórico escolar da ou do estudante;

ACE III: “Declaração de Participação” assinada pela coordenadora ou pelo coordenador do Programa ou Projeto de Extensão da UFPR ou Certificado emitido pela PROEC ou sistema SIGA em que conste as atividades desenvolvidas pela ou pelo discente, período de participação e carga horária total;

ACE IV: “Declaração de Participação” assinada pela coordenadora ou pelo coordenador do Programa ou Projeto de Extensão da UFPR ou Certificado emitido pela PROEC ou sistema SIGA em que conste a atividade desenvolvida, descrevendo carga horária de participação da ou do discente como integrante da equipe organizadora de cursos e eventos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão da UFPR.

ACE V: “Declaração de Participação” assinada pela coordenadora ou pelo coordenador do Curso da IES e/ou pela coordenadora ou pelo coordenador do Programa ou Projeto de Extensão, em que conste a atividade desenvolvida, com carga horária de participação da ou do discente como integrante da equipe.

§1º Caso a ou o estudante ainda esteja cursando unidades curriculares que terão contabilização das horas na modalidade ACE II, a contabilização destas ficará pendente até a efetiva aprovação

e integralização da mesma.

III. Os comprovantes deverão ser apresentados em arquivo .pdf único, juntamente com o formulário que está no Apêndice 02 do Regulamento da Integralização das Atividades Curriculares de Extensão do Curso de Graduação em Nutrição da UFPR, o qual pode ser encontrado na seção “Documentos” do sítio de internet do referido curso (<http://www.saude.ufpr.br/portal/nutricao/>).

IV. Os comprovantes deverão ser ordenados seguindo a mesma sequência dos itens listados no formulário “REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DA INTEGRALIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE NUTRIÇÃO DA UFPR”.

V. Documentos em formato diferente do previsto no item III e/ou em entregues em arquivos separados não serão aceitos.

VI. Não será aceita documentação protocolada fora deste prazo.

Art. 2º – Da Análise pela Comissão

I. A Comissão de Avaliação da Integralização das Atividades Curriculares de Extensão do Curso de Graduação em Nutrição, composta pelas professoras Anabelle Retondario, Christiane de Queiroz Pereira Pinto, Karla Suzana Moresco e Simone Bernardes, se reunirá no período de **11 a 14 de novembro de 2025** para análise das referidas documentações.

Art. 3º – Da Homologação pela Comissão

I. A Comissão de Avaliação da Integralização das Atividades Curriculares de Extensão do Curso de Graduação em Nutrição procederá até o dia **22 de novembro de 2025** a homologação das atividades extensionistas das acadêmicas e acadêmicos que integralizarem a carga horária exigida.

II. A Coordenação do Curso de Nutrição publicará o resultado em edital próprio, encaminhado pela Comissão de Avaliação da Integralização das Atividades Curriculares de Extensão do Curso de Graduação em Nutrição. Este Edital será publicado na página do Curso de Nutrição.

III. Ficam as acadêmicas e os acadêmicos cientes de que o não cumprimento do estabelecido neste Edital e no Regulamento da Integralização das Atividades Curriculares de Extensão do Curso de Graduação em Nutrição, no prazo estabelecido, incorre em impossibilidade de cursar as unidades curriculares de estágio no 10º período.

Art. 4º – Dos Recursos

I. Os recursos devem ser encaminhados para Secretaria do Curso de Nutrição, via endereço eletrônico coonutri@ufpr.br, em **até 3 dias úteis**, a contar da data de publicação do edital de homologação das atividades formativas.

II. O resultado dos recursos será publicado em até 3 dias úteis a contar do final do prazo de entrega dos mesmos.

III. A Comissão para Acompanhamento das Atividades Formativas do Curso de Nutrição não avaliará recursos entregues após a data estipulada neste edital.

IV. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso de Graduação de Nutrição.

Curitiba, 14 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA FERREIRA LANG**,
COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE NUTRICAO) - SD, em
14/08/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8052292** e o código CRC **77659C1E**.
